

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 247/1996 de 10 de Outubro

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que cria o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, que o regulamenta, foi considerado elegível e seleccionado, pelo Conselho Regional de Incentivos, na sua reunião de 23 de Setembro de 1996, um projecto de investimento, no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores (SIRAPA).

Assim, nos termos do artigo 15.0 do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, e sob proposta da Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, o Governo resolve:

1 -Aprovar, no âmbito do SIRAPA, o projecto de investimento, cujas condições constam do quadro anexo à presente resolução, de que faz parte integrante.

2 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Setembro de 1996. - O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.

SIRAA - Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores

SIRAPA - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 41 de 10-10-1996.